

Circular nº 137/2024

Brasília (DF), 12 de abril de 2024.

Às Seções Sindicais, Secretarias Regionais e ao(à)s Diretores(a)s do ANDES-SN.

Assunto: Envia Carta nº 028/2024 com pauta atualizada do ANDES-SN protocolada junto ao MEC e Termo de Compromisso nº 01/2024 proposto pelo governo federal.

Companheiro(a)s,

No dia 10/04/2024, realizou-se a 8ª Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), conforme noticiado nas redes do ANDES-SN, por ocasião desta mesa, o governo federal enviou o Termo de Compromisso nº 01/2024, o qual compartilhamos em anexo.

Ainda no contexto de reuniões de negociação com o governo, no dia 11 de abril aconteceu a 1ª Reunião da Mesa Setorial Permanente de Negociação do MEC e, em paralelo, protocolamos junto ao Ministério da Educação a Carta nº 028/2024 (em anexo) com a pauta de reivindicações atualizada do ANDES-SN, bem como, denúncia da ausência de respostas a outras cartas protocoladas pelo ANDES-SN no referido Ministério. Importante destacar, que a reunião com o MEC se pautou na instalação da mesa, na explicação dos seus procedimentos, sendo que, o governo enviará nos próximos dias uma proposta de regimento da mesma.

Na ocasião, o governo afirmou que a mesa instalada no MEC tratará apenas de pautas sem impacto orçamentário e que elas serão redirecionadas para bilaterais com os setores responsáveis, como é o caso do SESU. Na oportunidade, no entanto, o ANDES-SN e as demais entidades da educação presentes, reafirmaram a pauta já protocolada em outras ocasiões, a necessidade de avanço das negociações e, inclusive, a necessidade de uma mesa exclusiva para negociação com o movimento grevista e seus desdobramentos. Fasubra, Sinasefe e ANDES-SN ressaltaram seu movimento de construção de greve.

Sem mais para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profa. Francieli Rebelatto
Secretária-Geral

Carta nº 028/2024

Brasília(DF), 11 de abril de 2024.

Ao Senhor Ministro da Educação

CAMILO SANTANA

Ministério da Educação

E-mail: gabinetedomministro@mec.gov.br; chefiagm@mec.gov.br; chefiagm@mec.gov.br;
gabinetedomministro@mec.gov.br

Assunto: Protocolo da pauta atualizada do ANDES-SN

Senhor Ministro da Educação,

O SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (ANDES-SINDICATO NACIONAL), com sede no SCS, Quadra 2, Edifício Cedro II, 5º andar, Bloco C, CEP: 70.302-914, Brasília-DF, representado, na forma de seu Estatuto, por seu Presidente, Gustavo Seferian Scheffer Machado, vem respeitosamente apresentar a pauta de reivindicações atualizada.

Reiteramos e atualizamos a pauta de reivindicações do ANDES-Sindicato Nacional, apresentada em distintas ocasiões: Carta nº 001, do dia 2 de janeiro de 2023, modificada e ampliada pelas Cartas nº 340, de 28 de agosto de 2023; nº 432 de 5 de outubro de 2023 (Protocolo nº 23123.000009/2023-24 e recebida em mãos); e a Carta nº 513, de 16 de novembro de 2023, além da Carta nº 001, de 17 de janeiro de 2024, respondendo ao pedido de instalação da Mesa Setorial (Protocolo nº 000244.0202168/2024).

Destacamos ainda a Carta nº 012, de 19 de fevereiro de 2023 (Protocolo SEI nº 23123.006058/2023-71) e a Carta nº 332, de 21 de agosto de 2023, respectivamente com número de Protocolo SEI nº 23123.006058/2023-71, ambas com solicitação de audiência urgente, e com objetivo de tratar das reivindicações do ANDES-SN. Mais recentemente, enviamos a Carta nº 004, de 23 de janeiro de 2024, com as mesmas intenções.

Além das Cartas acima, seguem outras também direcionadas ao MEC:

- Carta nº 203, de 21 de junho de 2023 e Carta nº 207, de 29 de junho de 2023, ambas direcionadas ao chefe de Assessoria de Participação Social e Diversidade no Ministério da Educação - APSD/GM/MEC – com a pauta do ANDES-SN;
- Denúncia ao MEC, de 21 de dezembro de 2023, relativa a ilegalidades cometidas pela gestão interventora da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), solicitação com protocolo de nº 000244. 0196263/2023 e Protocolo nº 230000.44571/2023-56 tratando das deliberações da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, registrada com Protocolo nº 23000.044005/2023-44;

- Carta nº 002, de 17 de janeiro de 2024, que trata do controle de frequência, por meio do ponto eletrônico, determinação da Portaria do MEC nº 983/20, que aumentou para 14 horas semanais, correspondentes a 16,7 horas aulas de 50 minutos, a carga horária mínima de aulas para as e os docentes de EBTT (Protocolo n.º 23000.001619/2024-12).
- Carta nº 004, de 23 de janeiro de 2024 e Carta nº 016, de 6 de março de 2024 – Relativa ao custo da carreira docente (Protocolo SEI nº 000244.0218818/2024, que reitera solicitação de dados para fins de estudo acerca de estimativas de custos em relação a um possível reenquadramento de docentes aposentado(a)s, que sejam contemplado(a)s com o disposto na Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006.
- Carta nº 017, de 06 de março de 2024, direcionada à SESU, com Protocolo nº 000244.0218820/2024, que trata da autonomia e da democracia universitárias atacadas em nome de suposta orientação jurídica; trata também do apoio e incentivo às instituições de ensino para criação de protocolos (resoluções) próprios de prevenção e combate aos diferentes tipos de assédio: moral, individual, coletivo, virtual, institucional, sexual, entre outros no serviço público e que estes considerem as marcações de: classe, raça, gênero, sexualidade, xenofobia, capacitismo, etarismo, dentre outros atravessamentos, com suas garantias consideradas.
- Carta nº 019, de 14 de março de 2024, que solicita apoio do MEC em relação ao processo encampado pela Reitoria da UNIFAP contra o SINDUFAP (Protocolo SEI nº 000244.0221789/2024).

Infelizmente, até então não tivemos retorno do governo e esperamos avançar em nosso diálogo e negociação na Mesa Setorial.


Para quaisquer contatos e informações complementares, indicamos as dirigentes do ANDES – SN abaixo relacionadas:

- Raquel Dias Araújo (e-mail: 1vicepresidenta@andes.org.br / cel.: (85) 9.8537-9786)
- Francieli Rebelatto (e-mail: secgeral@andes.org.br / cel.: (45) 9.9107-6301)
- Gustavo Seferian Scheffer Machado (e-mail: presidente@andes.org.br / cel.: (11) 99108-3143)

Agradecemos desde já vossa atenção, nos colocando à disposição para maiores informações que se façam necessárias.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento desta carta.

Atenciosamente,


Gustavo Seferian Scheffer Machado
Presidente do ANDES-SN

DOCUMENTO ANEXO I

Carta nº 028/2024, de 11 de abril de 2024.

Em primeiro lugar, o ANDES-SN explicita a insatisfação com o enorme atraso do MEC no processo de diálogo e negociação sobre sua pauta de reivindicações. Desde o dia 2 de janeiro de 2023, o Sindicato Nacional apresentou a pauta geral e as questões específicas para discutir com representantes do MEC e solucionar problemas e desafios decisivos para a defesa de uma educação pública, gratuita, democrática, laica, de qualidade e socialmente referenciada.

Este é o 17º documento que protocolamos, desde que o atual governo tomou posse. Nenhum dos 16 documentos anteriores foram respondidos. Nenhuma reunião foi marcada. Nenhum diálogo foi estabelecido. Nenhuma medida concreta foi realizada. Com tudo isso, acumulou-se uma longa lista de reivindicações, de diferentes naturezas e abarcando diferentes aspectos da educação federal. O ANDES-SN espera, com essa primeira mesa de negociação com o MEC, estabelecer um calendário de reuniões para tratar dos mais diversos temas. Imediatamente, propõem-se reuniões temáticas para tratar sobre: recomposição do orçamento, revogação, políticas educacionais, condições de trabalho e aposentadoria, dentre outros temas.

Há inúmeras medidas que podem ser tomadas apenas com base em vontade política (por exemplo, exonerar os interventores que ainda atuam em algumas universidades à revelia das escolhas da comunidade acadêmica). Outras são mais complexas e exigem reuniões, mas para isso o governo deve mostrar efetivo interesse em dialogar e construir democraticamente com as entidades representativas da educação. Espera-se que a partir de agora haja, de fato, um processo de negociação e avanço na discussão da pauta do movimento docente.

Em primeiro lugar, reafirmam-se todos os pontos programáticos protocolados em cartas anteriores. Também afirma que o trabalho docente assume seis princípios: 1. manutenção e ampliação do ensino público e gratuito; 2. autonomia e funcionamento democrático da universidade e demais instituições de ensino superior, com base em colegiados e cargos de direção eletivos; 3. estabelecimento de um padrão de qualidade para o ensino superior que estimule a pesquisa e acriação intelectual críticas nas universidades; 4. dotação de recursos públicos orçamentários suficientes para o ensino, a pesquisa e a extensão nas universidades públicas e demais instituições públicas de ensino; 5. criação de condições para adequação das IES à realidade brasileira; 6. garantia do direito à liberdade de pensamento no exercício das funções e atividades acadêmicas.

Porém, a partir de acúmulos recentes do ANDES-SN, sugere-se que a presente mesa de negociação priorize:

Compromissos básicos

1. Que o MEC, no seu projeto de lei do novo Plano Nacional de Educação, estabeleça 10% do PIB para a educação pública já e que verbas públicas sejam destinadas exclusivamente para o setor público.
2. Não homologar e revogar qualquer projeto que mantenha o Novo Ensino Médio, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da nova proposta de Diretrizes Curriculares para Formação de Professore(a)s, baseada no parecer CNE nº 04/2024, por estar articulada com a Reforma do Ensino Médio e a BNCC da educação básica, que rebaixam a formação universitária do(a)s docentes da educação básica, do(a)s estudantes desde a educação infantil até a formação da juventude;
3. Revogação da Portaria MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, que autoriza a oferta de até 40% da carga horária na modalidade de Ensino à Distância – em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.
4. Que o MEC exija dos governos estaduais, municipais e distrital a desmilitarização das instituições existentes.
5. Que o MEC debata na Mesa Setorial as formas, o significado e o sentido do processo de curricularização da extensão nas diversas experiências universitárias, a partir da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, visando garantir financiamento e condições de trabalho adequadas para efetivar o projeto.
6. Pela Revogação imediata da Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que determina que professores e professoras de escolas públicas e privadas devam apresentar certidão de antecedentes regularmente, a cada 6 meses.
7. Que o MEC abra debate democrático para subsidiar a construção de políticas para estudantes com deficiência, assegurando Atendimento Educacional Especializado na educação básica e no ensino superior, concurso público para docentes e profissionais com formação específica para a área de Atendimento Especializado, capacitação e formação ao(à)s docentes das IES para o Atendimento Educacional Especializado para o(a)s estudantes com deficiência e elaboração de políticas de ação afirmativa das IES em relação ao(à)s estudantes com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento.
8. Pela interrupção de qualquer tentativa de criação de "agência reguladora" do ensino superior.
9. Revogação do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, para que recursos públicos possam ser destinados para a Ciência e Tecnologia desenvolvida em instituições públicas.

10. Exoneração imediata de interventores nomeados por Bolsonaro e pelo imediato andamento dos requerimentos protocolados sobre o conjunto das intervenções, assim como os casos da UFPB, da UFRGS e da UNIFAP.
11. Revogação imediata das nomeações de interventore(a)s com garantia de nomeação do(a)s mais votado(a)s pela comunidade acadêmica em cada instituição, acabando com o instrumento da Lista Tríplice, em respeito à plena autonomia universitária e promovendo condições para a gestão democrática nas IFES, ao garantir que o processo de escolha se inicie e se encerre na própria instituição.
12. Revogação da Portaria MEC nº 983, de 18 de novembro de 2020, que amplia a jornada de trabalho do(a)s docentes vinculado(a)s a Institutos Federais, CEFETs, bem como a suspensão imediata de toda e qualquer forma de controle de ponto de professore(a)s das escolas e colégios de aplicação vinculados às universidades.
13. Abertura de debate para estabelecer mecanismos de inibição do uso de aplicativos de mensagens, plataformas de controle da produção e das atividades administrativas realizadas por docentes. Tais recursos têm sido utilizados para submissão do(a) docente a jornadas ininterruptas de trabalho, com inúmeros prejuízos à sua saúde, além do desvio de atividades específicas de competência.
14. Revogação da Instrução Normativa nº 66, de 20 de setembro de 2022, do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que trata da uniformização de entendimentos referentes à concessão de progressão funcional a docentes das Instituições Federais de Ensino, bem como a anulação dos efeitos resultantes destes atos normativos.
15. Garantia de que, nas Instituições Federais de Ensino Superior, as datas que finalizam os interstícios docentes não poderão ser modificadas, independente da data da solicitação ou de finalização do processo ou de promoção/progressão e que sejam garantidos os efeitos financeiros retroativos.
16. Garantia de que as IFES considerem o direito à progressão, a partir da data que o(a) docente completou o interstício, inclusive os seus efeitos financeiros.
17. Garantia da progressão múltipla, que ocorre quando há acúmulo de interstícios diferentes, nos quais não foram requeridas as progressões ou as promoções funcionais devidas.
18. Reposicionamento do(a)s docentes na carreira nas IFES onde as progressões e promoções funcionais foram canceladas, anulando as portarias que ilegalmente atingiram progressões e promoções funcionais, assegurando o consequente pagamento dos retroativos devidos.
19. Aumento das vagas para a juventude trabalhadora nas Universidades Públicas, Institutos Federais e CEFETs, atreladas ao aumento de vagas para docentes e TAE, bem como pela garantia e ampliação das condições de permanência, estudo e trabalho,

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

fundado em 19 de fevereiro de 1981

defesa e ampliação das políticas de cotas, prezando pela gratuidade, o caráter laico, a qualidade, a integralidade do ensino, pesquisa e extensão.

20. Implementação de vagas para estudantes indígenas em todos os cursos de pós-graduação, além da adoção de Política de incentivo à publicação e utilização de materiais didáticos bilíngues produzidos por indígenas nas redes das escolas de ensino fundamental e médio.
21. Abertura de discussões para a definição de um protocolo para prevenção e combate aos diferentes tipos de assédio: moral, individual, coletivo, virtual, institucional, sexual, entre outros no serviço público e que estes considerem as marcações de: classe, raça, gênero, sexualidade, xenofobia, capacitismo, etarismo, dentre outros atravessamentos, com suas garantias consideradas.
22. Defender e lutar pelos Cursos de Licenciatura Intercultural e Cursos de Licenciatura Quilombola, e pela garantia de orçamento e funcionamento das Licenciaturas Indígenas e Licenciaturas em Educação do Campo, respeitando as dinâmicas sociais das diferentes etnias indígenas e quilombolas.

Brasília (DF), 11 de abril de 2024.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Relações de Trabalho
Secretaria de Gestão de Pessoas

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a Bancada de Governo, representada pelas Secretarias de Relações de Trabalho e de Gestão de Pessoas, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e, de outro lado, a Bancada Sindical, pelas entidades representativas dos Servidores Públicos federais que compõem a Mesa Nacional de Negociação Permanente - MNNP, conforme Protocolo de 13 de julho de 2023, e do Regimento Interno, publicado por meio da Portaria SGPRT/MGI Nº 3.634, de 13 de julho de 2023, assumem os seguintes compromissos:

Cláusula primeira - O Governo se compromete a promover o reajuste nos benefícios assistenciais percebidos pelos servidores do Poder Executivo federal, com vigência a partir de 1º de maio de 2024, na seguinte forma e valores:

- a) reajuste do **Auxílio Alimentação**, passando de R\$ 658,00 para **R\$ 1.000,00**;
- b) reajuste de 51% no montante destinado ao valor do **per capita da Saúde Suplementar**, considerando a faixa de idade e de renda do servidor; e
- c) reajuste no valor da **Assistência Pré-escolar**, de R\$ 321,00 para **R\$ 484,90**.

Cláusula segunda - As negociações relativas à reestruturação de carreiras e reajustes de remuneração ocorrerão no âmbito das Mesas Específicas e Temporárias, devendo ser instaladas até o mês de julho de 2024.

Parágrafo único - A bancada sindical da Mesa Nacional de Negociação Permanente se compromete a envidar todos os esforços para exaurir as possibilidades de acordo no processo negocial, até a sua conclusão.

Cláusula terceira - O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos se compromete a encaminhar à Casa Civil da Presidência da República minutas de projeto de lei que contemplem o resultado das mesas de negociação à medida em que os acordos forem sendo celebrados.

ATUALIZAÇÃO DO PER CAPITA DA SAÚDE SUPLEMENTAR - 2024

Valores atuais										
Renda (reais)/ idade	00 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
até 1.499	149,52	156,57	158,69	165,04	169,97	175,61	190,03	193,05	196,06	205,63
de 1.500 a 1.999	142,47	149,52	151,64	156,57	161,51	167,15	180,76	183,63	186,50	196,06
de 2.000 a 2.499	135,42	142,47	144,59	149,52	154,46	160,10	171,49	174,21	176,94	186,50
de 2.500 a 2.999	129,78	135,42	134,53	142,47	147,41	153,05	163,77	166,37	168,97	176,94
de 3.000 a 3.999	122,71	129,78	131,89	135,42	140,35	146,00	156,04	158,52	161,00	168,97
de 4.000 a 5.499	111,43	114,25	116,38	117,07	122,02	127,66	129,78	131,84	133,90	137,09
de 5.500 a 7.499	107,20	108,61	110,73	111,43	116,38	122,02	123,60	125,56	127,52	130,71
7.500 ou mais	101,56	102,97	105,08	105,79	110,73	116,38	117,42	119,28	121,14	124,33

Percentuais de reajuste proposto										
Remuneração (R\$/idade)	00 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
até 3.000	70,00%	70,00%	70,00%	80,00%	80,00%	80,00%	90,00%	90,00%	90,00%	100,00%
de 3.001 até 6.000	60,00%	60,00%	60,00%	70,00%	70,00%	70,00%	80,00%	80,00%	80,00%	90,00%
de 6.001 até 9.000	50,00%	50,00%	50,00%	60,00%	60,00%	60,00%	70,00%	70,00%	70,00%	80,00%
de 9.001 até 12.000	40,00%	40,00%	40,00%	50,00%	50,00%	50,00%	60,00%	60,00%	60,00%	70,00%
de 12.001 até 15.000	30,00%	30,00%	30,00%	40,00%	40,00%	40,00%	50,00%	50,00%	50,00%	60,00%
de 15.0001 até 18.000	20,00%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	30,00%	40,00%	40,00%	40,00%	50,00%
de 18.001 até 21.000	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	30,00%	40,00%
Acima de 21.000	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	30,00%

Valores propostos para a nova tabela a partir de maio - 2024										
Remuneração (R\$/idade)	00 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
até 3.000	254,18	266,17	269,77	297,07	305,95	316,10	361,06	366,80	372,51	411,26
de 3.001 até 6.000	196,34	207,65	211,02	230,21	238,60	248,20	280,87	285,34	289,80	321,04
de 6.001 até 9.000	160,80	162,92	166,10	178,29	186,21	195,23	210,12	213,45	216,78	235,28
de 9.001 até 12.000	142,18	144,16	147,11	158,69	166,10	174,57	187,87	190,85	193,82	211,36
de 12.001 até 15.000	132,03	133,86	136,60	148,11	155,02	162,93	176,13	178,92	181,71	198,93
de 15.0001 até 18.000	121,87	123,56	126,10	137,53	143,95	151,29	164,39	166,99	169,60	186,50
de 18.001 até 21.000	111,72	113,27	115,59	126,95	132,88	139,66	152,65	155,06	157,48	174,06
Acima de 21.000	106,64	108,12	110,33	116,37	121,80	128,02	140,90	143,14	145,37	161,63

E por terem acordadas as cláusulas e condições deste Termo, assinam o presente instrumento, a saber...